



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano VI, Edição 136, segunda-feira, 31 de agosto de 2026.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

O presente fluxo deverá ser de conhecimento de todos os profissionais envolvidos na assistência e na regulação interna, devendo ser observado como instrumento de organização da rede municipal de urgência e emergência e assistência hospitalar.

A utilização dos leitos hospitalares deverá estar sempre vinculada à necessidade clínica, ao perfil assistencial da unidade e à segurança do paciente.

Os casos excepcionais deverão ser comunicados imediatamente às respectivas Direções Gerais das unidades, e, quando necessário, à Secretaria Municipal de Saúde para providências.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – Fundamento legal: Art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como a LEI Nº 1.291 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, execução e acompanhamento do Concurso Público do Município de Trindade/PE, destinado ao provimento de 351 (trezentas e cinquenta e uma) vagas imediatas, distribuídas entre 39 (trinta e nove) cargos efetivos, além da formação de cadastro de reserva, conforme a Lei Municipal nº 1.291, de 18 de março de 2026.

CONTRATADA: INSTITUTO IGEDUC, CNPJ n.º 23.418.768/0001-85.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 671.200,00 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos reais).

Trata-se de valor estimado, calculado com base no número provável de candidatos inscritos, podendo sofrer variação para mais ou para menos conforme a demanda efetiva de inscrições no certame.

A presente contratação não acarretará despesas com recursos próprios do Município, uma vez que a remuneração da instituição contratada dar-se-á integral e exclusivamente por meio dos valores arrecadados com o pagamento das taxas de inscrição pelos próprios candidatos.

VALOR POR INSCRIÇÃO:

CATEGORIAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de nível médio e técnico, incluindo Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE)	R\$ 125,00
Cargos de nível superior, Guarda Civil Municipal (GCM) e Agente de Trânsito	R\$ 150,00

Trindade (PE), 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento

Prefeita do Município

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano VI, Edição 136, segunda-feira, 31 de agosto de 2026.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, CNPJ n.º 11.040.912/0001-03 **CONTRATADA:** INSTITUTO IGEDUC, CNPJ n.º 23.418.768/0001-85. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, execução e acompanhamento do Concurso Público do Município de Trindade/PE, destinado ao provimento de 351 (trezentas e cinquenta e uma) vagas imediatas, distribuídas entre 39 (trinta e nove) cargos efetivos, além da formação de cadastro de reserva, conforme a Lei Municipal nº 1.291, de 18 de março de 2026. **VALOR TOTAL:** O valor de referência é de R\$ 671.200,00 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos reais), estimado com base no quantitativo provável de 4.800 (quatro mil e oitocentos) candidatos pagantes, podendo o montante final variar para mais ou para menos conforme o número efetivo de inscrições realizadas no certame. A presente contratação não acarretará despesas com recursos próprios do Município, uma vez que a remuneração da instituição contratada dar-se-á integral e exclusivamente por meio dos valores arrecadados com o pagamento das taxas de inscrição pelos próprios candidatos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso XV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como LEI Nº 1.291 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Trindade/PE, 17 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE
Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Prefeita do Município